



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Procuradoria Jurídica

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-002

DECRETO Nº 2.693, DE 11 DE MARÇO DE 2010.

CONVOCA A ETAPA MUNICIPAL DA 3ª CONFERÊNCIA DO ESPORTE MINEIRO

O Prefeito Municipal de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 99 inc. I da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a Etapa municipal da 3ª Conferência do Esporte Mineiro, a se realizar nos dias 29 e 30 de março de 2010 sob a coordenação da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º – A Etapa Municipal da Conferência do Esporte Mineiro será realizada no Ginásio Darcy Ribeiro.

Art. 3º – A Conferência do Esporte Mineiro realizar-se-á com os seguintes objetivos:

- I** – Articular diversos atores sócios-esportivos;
- II** – Propor ações para a consolidação e alinhamento do plano Mineiro do Esporte;
- III** – Alinhar as diretrizes da Política Estadual de Esportes;
- IV** – Discutir e elaborar propostas a serem enviadas à Etapa Estadual da Conferência do Esporte Mineiro;
- V** – Eleger delegado para representação do Município na Etapa Estadual da Conferência do Esporte Mineiro.

Art. 4º – A Etapa Municipal da 3ª Conferência do Esporte Mineira terá como tema a concretização do Plano Mineiro do Esporte e do Lazer: “ A FORÇA DO ESPORTE TRANSFORMA A REALIDADE”, e será presidida pelo Secretário Municipal de Juventude Esporte e Lazer, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Adjunto Jaime Tolentino Mirada.





MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Procuradoria Jurídica

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-002

Art. 5º - Compete à Comissão Organizadora Municipal expedir Resolução contendo o Regulamento da Etapa Municipal da 3ª Conferência do Esporte Mineiro.

Art. 6º - A Comissão Organizadora Municipal será constituída pelos seguintes membros:

- I** – Wesley Mendonça Silva
- II** – Jaime Tolentino Miranda
- III** – Denarte D'vila
- IV** – Hermenegildo Geovani Neto
- V** - Rodrigo Leal Teixeira
- VI** – Wanderley Barbosa

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montes Claros, 11 de março de 2010.


Luiz Tadeu Leite
Prefeito Municipal

